



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Autoria:- Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 2º, da Resolução n. 001/2014, que dispõe sobre a revisão do valor do Auxílio-Alimentação concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 1º, do Art. 2º, da Resolução n. 001/2014, que dispõe sobre a revisão do valor do Auxílio-Alimentação concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O valor do benefício poderá ser atualizado através de Ato da Mesa Diretora, em 1º de Janeiro de cada ano, pela variação da inflação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores, pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), respeitada a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2015.


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.


MARIA JOSÉ ROMANIA FERNANDES
Diretora de Gabinete